

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 18 436/2005 (2.ª série). — Considerando que o titular do cargo de gestor da rede nacional dos centros de formalidades das empresas (CFE), previsto no Decreto-Lei n.º 78-A/98, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/2000, de 12 de Maio, suspendeu as respectivas funções por motivo da sua nomeação como chefe de gabinete de membro do Governo;

Considerando que o cargo em questão não configura cargo dirigente para os efeitos de aplicação do estatuto do pessoal dirigente da função pública;

Considerando, por último, a necessidade de assegurar o exercício das respectivas funções pelo período de suspensão do respectivo titular, a actual gestora do CFE Lisboa II, Dr.ª Fernanda Maria Ferreira Osório, assume, em regime de substituição e em acumulação com as suas actuais funções, o cargo de gestor da rede nacional dos CFE, não havendo, contudo, lugar a acumulação de remunerações.

O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

19 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7585/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2005, à assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços licenciada Maria do Rosário Nunes Vicente Rebordão Sobral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.

Despacho n.º 18 437/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 4.º da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 14 de Janeiro, delego na vogal do mesmo conselho directivo Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa os poderes para proceder à comunicação necessária ao registo de bens e direitos que pertençam à Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., e se encontrem sujeitos a registo junto das entidades competentes.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 4.º da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 14 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., subdelego na vogal do mesmo conselho directivo Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a admissão de pessoal, bem como sobre a realização de estágios e o acolhimento de bolseiros, no âmbito da área afectada ao Departamento de Administração Geral e ao Departamento de Auditoria Interna;
- Elaborar proposta de composição do conselho consultivo;
- Decidir sobre a criação e a extinção de unidades orgânicas não nucleares, em função das necessidades da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.;
- Decidir sobre a aquisição de bens, a celebração de contratos de arrendamento e de aluguer e, ainda, sobre a contratação de serviços necessários ao prosseguimento das atribuições da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., dentro dos limites fixados por lei para os titulares de um cargo de direcção superior de 1.º grau;
- Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal que integra o Departamento de Administração Geral e o Departamento de Auditoria Interna.

3 — As competências delegadas e subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91,

de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — As presentes delegação e subdelegação produzem efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados e subdelegados.

28 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Meirelles Teixeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 18 438/2005 (2.ª série). — Considerando a necessidade de se definir os procedimentos necessários às inscrições dos beneficiários no abastecimento de gasóleo colorido e marcado, destinado ao sector agrícola e florestal, com vista à emissão de cartões com microcircuito, determino o seguinte:

1 — O período de inscrições para 2006 decorrerá de 12 de Setembro a 19 de Novembro.

2 — As inscrições são efectuadas nas direcções regionais de agricultura ou em instituições por estas devidamente credenciadas para o efeito, de acordo com a seguinte metodologia:

- Beneficiários que constem dos ficheiros de 2005, mediante confirmação, em folhas de computador impressas das declarações registadas no ano em causa;
- Inscrições novas, mediante elaboração de um processo de habilitação completo.

3 — As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de segunda via de cartão, constante do anexo III da Portaria n.º 166/2004, de 18 de Fevereiro.

3 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 18 439/2005 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 21 de Julho de 2005 e do director-geral das Pescas e Aquicultura de 3 de Agosto de 2005:

Joaquim Tavares Duarte, técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura — nomeado na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 222, com efeitos a 3 de Agosto de 2005.

5 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Rectificação n.º 1454/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 664/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, a p. 11 038, rectifica-se que onde se lê «inspectores principais da carreira de inspecção superior» deve ler-se «inspectores principais da carreira de inspector superior».

2 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Rectificação n.º 1455/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 665/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, a p. 11 038, rectifica-se que onde se lê «técnicos de informática do grau 1, nível 1» deve ler-se «técnicos de informática do grau 1, nível 3».

2 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Rectificação n.º 1456/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16 667/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, a p. 11 038,